



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL  
Rua José Lourenço Lisboa, 173 – Bairro Capiotti, CEP 97.300-000, 55-32322254

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO DUARTE ELYSEU, Juiz do Trabalho, Titular na Vara do Trabalho de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a adesão de parte dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal em 15.06.2015;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Judiciária já se encontra com déficit de servidores em seu quadro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da unidade para o fim de manter a execução das atividades essenciais e o atendimento às medidas de urgência;

**RESOLVE**, enquanto perdurar o movimento paredista:

**LIMITAR** o atendimento ao público ao horário das 12h às 18h, a partir desta data.

**LIMITAR** o expediente interno das 08h às 18h.

**MANTER** a realização das audiências designadas e a fruição dos prazos processuais.

Esta Portaria revoga a Portaria nº 01/2015, de 16 de junho de 2015. Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria do Egrégio TRT desta 4ª Região e à Subseção da OAB de São Gabriel.

São Gabriel/RS, 17 de junho de 2015.

EDUARDO DUARTE ELYSEU  
Juiz do Trabalho